

De: Presidente da Câmara Municipal

Despacho: Encerramento do Cemitério Municipal, dias 31 de outubro,
1 e 2 de novembro

16.10.2020

Considerando:

- a emergência da saúde pública de âmbito internacional no quadro do COVI-19, declarada pela OMS no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia no dia 11 de março de 2020;
- o recente agravamento da situação epidemiológica no País, e consequentemente, a determinação pela RCM nº 88-A/2020, de 14 de outubro, de situação de calamidade em todo o território nacional;
- a necessidade de implementar princípios de prevenção e da precaução, antecipar riscos e minimizar consequências, devido à elevada afluência de pessoas ao cemitério municipal nos dias 31 de outubro, 1 e 2 de novembro, por ocasião da comemoração do dia de Todos os Santos e Fiéis Defuntos;
- a existência, a esta data, no concelho de Oliveira de Azeméis, de 303 casos de Covid-19 em vigilância ativa.

Ao abrigo do disposto no artigo 35º da Lei nº 27/2006, de 03 de julho, e do disposto no artigo 14º da RCM, nº 88-A/2020, de 14 de outubro, determino o seguinte:

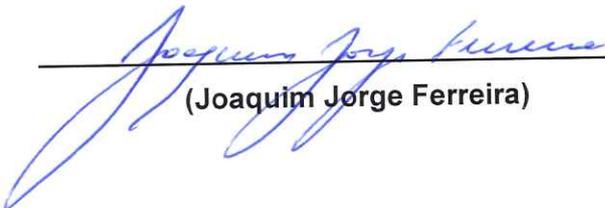
1 – O encerramento ao público em geral do cemitério municipal de Oliveira de Azeméis nos dias 31 de outubro, 01 e 02 de novembro;

2 – Nos dias 26 a 30 de outubro, estando já em vigor o horário de inverno, o cemitério municipal funcionará das 8h às 20h, devendo as regras definidas e descritas em anexo a este despacho, serem rigorosamente cumpridas.

O presente despacho diz respeito exclusivamente ao cemitério municipal, cabendo a cada uma das Juntas de Freguesia decidir sobre o respetivo cemitério. Caso decidam pela abertura, devem obedecer às orientações da Direção Geral de Saúde.

Divulgue-se este despacho aos serviços municipais, no site e redes sociais da autarquia, dando conhecimento às Juntas de Freguesia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Joaquim Jorge Ferreira)